



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



### **LEI MUNICIPAL N.º 858, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de comodato de EQUIPAMENTO descrito em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE ITAÓCA e dá outras providências”**

**FREDERICO DIAS BATISTA** – Prefeito Municipal de Itaóca – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE ITAÓCA – inscrito sob o CNPJ. N. 67.360.966/0001.00** – tanque rodoviário em aço inox modelo cilíndrico, marca SFI, capacidade 9.000 LTS, para transporte de leite – patrimônio n. 4414.

**Art. 2º** - O comodato de um TANQUE descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente a atividades estatutárias da associação e seus associados;

**Art. 3º** - A vigência dos comodatos previstos nesta lei, vigorará pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos;

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

Itaoca, em 02 de Junho de 2025.

**FREDERICO DIAS BATISTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**